

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003806-71.2023.8.16.7000

OUESTÃO / RESPOSTA

# Fiscalização

Serventia Correcionada: CORONEL VIVIDA - OF REG CIVIL TIT E DOC E PES JUR e JUÍZO ÚNICO DE CORONEL VIVIDA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

# REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Q 0 2 0 1 1 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas
demais normas aplicadas?
Sim

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?

Sim

A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?

Não

# Determinação / Recomendação:

- 1. Deverá a Sra. Agente Delegada observar as disposições do Provimento n. 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular n. 76/2022 GC, elaborando e informando ao Dr. Juiz Corregedor as rotinas para o concreto, integral e eficiente atendimento das determinações da Lei n. 13. 709/2018.
- 2. Ao Dr. Juiz Corregedor cumprirá o acompanhamento do processo, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço.

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6°), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizouse o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

# LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30) Sim

#### LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ? Sim com Observação

# Determinação / Recomendação:

- 1. Deverá discriminar todos os benefícios dos funcionários, individualmente (vale refeição, transporte, etc. . . ). Regularizar.
- 2. As receitas, tais como, segundas vias, certidões e traslados, devem ser devidamente discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (Prov. 45 CNJ, arts 6° e 7°). Regularizar.

#### PARTE ESPECÍFICA

# LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?

Sim

Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Ressalta- se a obrigatoriedade de que os Livros (D Proclamas e os do RTD e PJ) que possuam previsão legal sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Dr. Juiz Corregedor local.

Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente? Não

# Determinação / Recomendação:

Ressalta- se, outrossim, a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local (CNFE, art. 24).

### PROTOCOLO GERAL

## O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não

## Determinação / Recomendação:

- 1. Devem ser registradas todas as pessoas que participaram do ato (livro E). Regularizar.
- 2. O Edital de Proclamas não precisa ser registrado no Protocolo Regularizar, observando doravante.

#### LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

# REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:

Termo: 28670 Livro: 85-A Folha: 170 Data: 08/05/2023 Termo: 28473 Livro: 84-A Folha: 273 Data: 13/10/2022 Termo: 28664 Livro: 85-A Folha: 170 Data: 03/05/2023

Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:

Termo: 28029 Livro: 83-A Folha: 129 Data: 25/05/2021 Termo: 28028 Livro: 83-A Folha:

128 Data: 25/05/2021

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Quanto ao registro de nascimento de gêmeos deverá observar, doravante, que, além da menção do irmão gêmeo, no assento também deverá estar informada a ordem de nascimento, como, por exemplo: "O registrando, primeiro na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que será posteriormente registrado" e O registrando, segundo na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que foi anteriormente registrado. "

Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?

Não

# Determinação / Recomendação:

Termo 28664 - Observou- se que há referência aos genitores serem casados (estado civil), inclusive informando o local de casamento e dados da certidão, o que não deve acontecer, devendo a Sra. Registradora observar, doravante, a norma de vedação do art. 165, § 2 do CNFE), "§ 2º É vedado fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial".

- Sem embargo do que deve observar daqui para frente, deverá a Sra. Registradora, em relação ao passado, evitar nas certidões expedidas, salvo se requeridas em inteiro teor pela autoridade judicial, a referência ao estado civil dos pais e a ordem de filiação.

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

#### ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

## ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 743 Livro: 4 Folha: 175 Data: 24/03/2023 Termo: 749 Livro: 4 Folha: 181

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1° do CN, através do sistema mensageiro? Sim

# ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 16963 Livro: 46-A Folha: 3 Data: 27/05/2022 Termo: 83 Livro: 4 Folha: 83 Data: 24/05/2022

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

- Os termos de reconhecimento de paternidade devem ser divididos em dois arquivos: 1- Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade elaborados na Serventia, independentemente do local do registro de nascimento do reconhecido, se na Serventia ou em outro cartório; 2- Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias apenas para averbação no cartório de Registro Civil de Coronel Vivida. Regularizar doravante.

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

# ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 24459 Livro: 71-A Folha: 159 Data: 19/11/2009

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

# ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

Nos registro tardio de indígenas, feitos com base na documentação emitida pela Funai (RANI), deverá efetuar busca no CRC e ou solicitar certidão negativa do local de onde foi expedida o RANI. Além disso, diligenciará a prova da residência feita por declaração fornecida pela FUNAI.

Por fim, do ato deverá expedir a comunicação de que trata a Resolução Conjunta n. 03/2012 - CNJ.

# ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

#### ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: prej

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Não

# Determinação / Recomendação:

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero e também do Arquivo de retificações administrativas.

#### REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação Termo, Livro,fls:

Termo: 7026 Livro: 29-B Folha: 48 Data: 29/04/2023

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Observar que a Inscrição de casamento religioso tem rubrica própria na Tabela de Emolumentos: 200 VRC - R\$ 49, 20.

Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)

Não

# Determinação / Recomendação:

Nas habilitações de casamentos que envolvam viúvos e divorciados deverá a Sra. Registradora solicitar os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, a fim de instruir futura comunicação do matrimônio (CNFE, art. 238, parágrafo único).

- Observar doravante.

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:

Termo: 7028 Livro: 29-B Folha: 50 Data: 29/04/2023

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:

Termo: 7025 Livro: 29-B Folha: 47 Data: 22/04/2023

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim

Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:

Termo: 6938 Livro: 28-B Folha: 260 Data: 25/02/2022

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Sim

Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015/75, artigo 70A)?

Sim

#### LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls: Termo: 10 Livro: 2-BAux Folha: 10 Data: 11/05/2022

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Sim

#### LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 2242 Livro: 8 Folha: 142 Data: 12/06/2022

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

## Determinação / Recomendação:

Em amostragem (casamentos envolvendo viúvos e divorciados) constatou- se ausência de comunicação às serventias dos assentos de nascimentos dos contraentes, nos termos do art. 261 do CNFE. - Com efeito, deverá a Sra. Registradora revisar os matrimônios realizados no período correicionado, a fim de, não os encontrando arquivados, proceder os comunicados devidos, de tudo produzido relatório circunstanciado à conferência do Dr. Juiz Corregedor local.

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim

# REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 5711 Livro: 17-C Folha: 94 Data: 05/06/2023 Termo: 5710 Livro: 17-C Folha: 94

Data: 05/06/2023

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 149 Livro: 2-CAux Folha: 69 Data: 25/11/2022

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 5711 Livro: 17-C Folha: 95 Data: 05/06/2023
101mo. 3711 Eivro. 17-C Foma. 75 Data. 03/00/2025
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?  Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
SIRC:
O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
HISTICA ELEITOPAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
SECKETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 4819 Livro: 14-A Folha: 290 Data: 22/05/2023
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?  Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?  Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
THE COLUMN TO THE TENT OF T
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 4584 Livro: 21-B Folha: 6 Data: 02/02/2023
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

#### Certifica a data de recebimento e de cumprimento?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Passar a certificar no documento arquivado a data do recebimento e do cumprimento da ordem judicial recebida.

# Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

De igual forma, deverá a Sra. Registradora comunicar ao juízo de origem o cumprimento das ordens judiciais recebidos "em mãos".

LIVRO E

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 511 Livro: 3-E Folha: 208 Data: 24/10/2022 Termo: 524 Livro: 3-E Folha: 221 Data: 19/05/2023

O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 36,90; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 41,82), incluida a certidão?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Orientou- se que no Registro de Escritura de União Estável e nas Transcrições de casamento realizados no exterior seja aplicando o entendimento da Corregedoria- geral de Justiça quanto à cobrança de emolumentos equiparados ao da habilitação de casamento. Observar doravante.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS LIVRO E

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 58 Livro: 1 Folha: 58 Data: 19/05/2023

O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

#### ENCERRAMENTO

## DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

# OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Rememore- se, à orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, todos os ARQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato digital, com o encerramento FORMAL das pastas físicas em uso.

Note- se, porém, que a existência dos arquivos em formato digital, obrigatória, não impede mantenha o agente delegado, concomitantemente, arquivo físico AUXILIAR, sempre que assim repute útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

## CNFE:

"Art. 23. A implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas. (Redação dada pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023)

Parágrafo único. Excetuam- se à regra do caput os livros cuja legislação permita atualização em meio eletrônico. " (Incluído pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023).

"Art. 24. Os arquivos previstos neste Código de Normas e mantidos pelos notários e registradores deverão ser mantidos digitalizados e gravados eletronicamente, salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original. (Redação dada pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023).

#### DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
~
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
QUESTÃO / RESPOSTA
LIVRO PROTOCOLO A
O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Constatou- se que não é lançado no Protocolo A o número e a data do registro no distribuidor antes da impressão do livro a cada 15 dias.
- Regularizar.
As folhas do livro estão numeradas e rubricadas? Sim

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B

Sim

O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1°?

#### Determinação / Recomendação:

Observar a possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente no formato digital, com a dispensa do Livro Auxiliar.

Nesse caso, a opção deverá ser devidamente informada à Corregedoria do Foro Extrajudicial local, com o encerramento dos livros físicos.

Cédula de Crédito Termo, Livro, Fls:

Ata Termo, Livro, Fls:

Termo: 20076 Livro: 103-B Data: 30/05/2023

Arrendamento Termo, Livro, Fls:

Termo: 19824 Livro: 101-B Data: 10/11/2021

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: prej

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Não

#### Determinação / Recomendação:

Observou- se no registro, a cobrança de microfilme, o que não está justificado na prática.

Deverá a Sra. Agente Delegada prestar ao Dr. Juiz Corregedor local, destarte, os esclarecimentos devidos.

Alienação de imóvel Termo, Livro, Fls:

Termo: 19787 Livro: 100-B Data: 20/10/2022

Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão EMITIDA A DOI, conforme previsão do art. 454 do CN?

Sim

Notificação Termo, Livro, Fls:

Termo: 20078 Livro: 103-B Data: 30/05/2023

Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega 300,00, VRC R\$73,80; despesas condução perímetro urbano por diligência 80,00, VRC, R\$ 19,68; perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros 150,00, VRC R\$ 36,90).

Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo
remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450) Sim
LIVRO AUXILIAR
O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO INDICADOR PESSOAL D
Constatouse a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?  Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS
O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?  Sim
Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15) Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS
O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?

Sim

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

#### LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim

#### LIVRO A

O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

Registra no mesmo ato, a Ata de fundação e o Estatuto da pessoa jurídica.

Doravante, porém, deve a Sra. Agente Delegada registrar, inicialmente, a Ata de Fundação, contendo aprovação do Estatuto e a informação de eleições e posse e, apenas posteriormente, registrado o Estatuto, obrigatoriamente vistado por advogado.

#### PESSOAS JURÍDICAS

Ata Termo, Livro, Fls:

Termo: 446/03 Livro: 11-A Data: 17/02/2023

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: prej

Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?

Sim

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

- 1. Observar que não servem à cobrança da digitalização de documentos a rubrica da Tabela referente à microfilmagem.
- Regularizar.
- 2. Quanto ao mais, observar em relação aos emolumentos de atos de associações, que o item V da

Tabela XIV se refere apenas para inscrição de pessoa jurídica de fins científicos, culturais, beneficentes ou religiosos, incluindo todos os atos de registro e arquivamento.

Para as associações que não possuem essas finalidades, o valor é o referido na primeira faixa do item VI da Tabela XIV.

Estatuto Termo, Livro, Fls:

Termo: 678 Livro: 10-A Folha: 255 Data: 03/10/2022

Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN? Sim

À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?

LIVRO DE MATRÍCULA B Registro de Jornais e Congêneres

O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

# ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS

O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

Orientou- se a arquivar na pasta as notas de devolução/diligência exigidas à adequação ou instrução do título, a fim de viabilizar a sua qualificação positiva (registro/averbação).

- Observar doravante.

# ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim

### ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

#### ENCERRAMENTO

## DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedese o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

# OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Rememore- se, à orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, todos os ARQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato digital, com encerramento FORMAL das pastas físicas em uso.

Note- se, porém, que a existência dos arquivos em formato digital, obrigatória, não impede mantenha o agente delegado, concomitantemente, arquivo físico AUXILIAR, sempre que assim repute útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

#### CNFE:

"Art. 23. A implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas. (Redação dada pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023)

Parágrafo único. Excetuam- se à regra do caput os livros cuja legislação permita atualização em meio eletrônico. " (Incluído pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023).

"Art. 24. Os arquivos previstos neste Código de Normas e mantidos pelos notários e registradores deverão ser mantidos digitalizados e gravados eletronicamente, salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original. (Redação dada pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023).

## DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca

CONCLUSÕES FINAIS

Observações x

# **Determinações Gerais**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

### **APONTAMENTOS FINAIS**

# Determinações:

Declara encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA Corregedor da Justiça